



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 27/2020

Ementa: “Dispõe sobre a alteração da alíquota suplementar para cobertura do déficit técnico e o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, dando nova redação ao artigo 168 da Lei nº 1.912, de 20 de maio de 2014, e dá outras providências.”

Autoria: Poder Executivo Municipal

I – Exposição da Matéria

A justificativa que acompanha o projeto esclarece que, após nova avaliação atuarial realizada pelo IPREMOR (Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor), constatou-se a necessidade de se alterar a alíquota de contribuição suplementar para os próximos anos, tendo em vista a cobertura do déficit técnico existente no Regime Próprio de Previdência Social e, também, as novas exigências dispostas pela Secretaria de Previdência.

II – Análise

Primeiramente, ressalta-se que foi realizada uma reunião na data de 09 (nove) de julho, cuja pauta foi a discussão do Projeto de Lei nº 27/2020, e na qual estavam presentes membros desta Comissão bem como a Dra. Kátia de Frias Rocha (Procuradora Jurídica da Casa), Dr. Victor Franchi (Procurador da Prefeitura Municipal de Monte Mor), Sr. Arthur Patuci (servidor deste Legislativo) e o Sr. Otto representante da empresa na qual fora feito o estudo atuarial do IPREMOR.

Após análise do projeto e da discussão de alguns tópicos, constatou-se que a propositura em questão que objetiva alterar em 13,92% o valor de alíquota suplementar estabelecido pelo art. 168 da Lei 1.912/2014, não citou ou alterou o art. 94 da mesma lei, que também trata de valores de contribuição previdenciária e estabelece, por sua vez, em 15,63% o valor de alíquota suplementar.

Assim, constata-se a impossibilidade em prosseguimento do referido Projeto de lei e sua consequente aprovação, posto que, as informações dispostas pelos arts. 94 e 168 da Lei 1.912/2014 estabelece diferentes alíquotas suplementares.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

III – Voto do Relator

Perante as divergências observadas no Projeto de Lei nº 27/2020, a Comissão, por unanimidade, conclui pelo arquivamento do referido projeto, conforme disposto no artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor.

